

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA JULIANA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CMS/SJ Nº 002/2016

Dispõe sobre a reprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao exercício de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Juliana, em sua décima primeira reunião ordinária do ano de 2016, realizada no dia 28 de dezembro de 2016, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei Federal Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 1056 de 19 de junho de 1997 e Lei Municipal Nº 2300 de 07 de maio de 2010, e

Considerando:

- a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
- a Portaria GM nº 2.135 de 25 de setembro de 2013;
- a Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012;
- os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Juliana;

RESOLVE:

Art. 1º **Reprovar** o Relatório Anual de Gestão - RAG referente ao exercício 2015.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e poderá ser contestada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 dias, após o qual será considerada homologada automaticamente.

Santa Juliana, 28 de dezembro de 2016.

Wandeisson Donizetti da Silva
Presidente da Mesa Diretora CMS/SJ